

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

BANCADA DO PROGRESSISTAS



Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadapplavras@hotmail.com Rua Adão Teixeira da Silveira -



INDICAÇÃO 62/2021

Senhora Presidente.

Os Vereadores signatários desta, indicam após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o seguinte:

*Oue seja feito estudo no sentido de ser editado Decreto Municipal reconhecendo, no âmbito do Município de Lavras do Sul, a realização de REMATES/LEILÕES como SERVIÇO ESSENCIAL.

Para tal, que seja levado em consideração o teor do Inciso XXXI, § 1º, do Art. 17, Capítulo IV - Das Atividades e Serviços Essenciais - do Decreto Estadual nº 55.882/2021.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que no Parque do Sindicato Rural de Lavras do Sul, talvez a única cidade do Estado, são realizados leilões semanais;

Considerando que, são através desses remates que muitos trabalhadores tiram o seu sustento:

Considerando que, ao contrário do que muitos pensam, os leilões também são um tipo de negócio que gera renda para o município, visto que lá são comercializados produtos que possibilitam a todos os envolvidos na logística (compradores, vendedores, funcionários) adquirirem mercadorias, as mais diversas, no comércio local;

Considerando ainda, diferentemente do que é comentado por muitos, o agronegócio não envolve somente produtores de alto poder aquisitivo. Esse raciocínio não condiz com a realidade, pois muitos pequenos produtores rurais dependem unicamente dos remates para comercializarem seus animais, não raras vezes para cumprir com seus compromissos financeiros;

Considerando que, até chegar ao remate propriamente dito, há o envolvimento de dezenas de pessoas, que dependem basicamente da remuneração oriunda dessa comercialização, seguindo numa sequência, citamos: o caminhoneiro/fretista que conduz os animais até o parque; a equipe de pesagem dos animais; a equipe da "campeira" que organiza os lotes; os diaristas; os leiloeiros; as equipes dos escritórios e do Sindicato Rural;

Considerando que, segundo dados extraoficiais que nos foram repassados, há o envolvimento de 72 pessoas fixas, que representam, no mínimo, 72 famílias que contam com o salário/diária para também custear suas despesas mensais.

Dessa forma, entendemos viável a adoção de tal medida por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, já que é o mesmo que possui a competência necessária para assim agir, editando o pretendido Decreto.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores, 10 de junho de 2021.

VEREADOR RENAN DELABARY - Bancada do Progressistas

CÂMARA DE VEI	READORES - LAVRAS DO SUL ALVES - Bancada do Progressistas
RECEBIDO EM	10 104 MEREADOR WILLANO CONFISCO - Bancada do Progressistas
APROVADO EM .	106 PAREADOR GUTO BITTENCOURT – Bancada do Progressistas
	Per VEREADOR GOTO BITTENCOURT - Bancada do Trogressistas